

# Instruções para o Campeonato de Esgrima do Exército

O Exm.º Senhor Ministro em Aviso n.º 3 395 — Inst. 23, de 17 de novembro de 1941, aprova as instruções, que a este acompanham, para o Campeonato de Esgrima do Exército.

## INSTRUÇÕES PARA O CAMPEONATO DE ESCRIMA DO EXERCITO

Considerando que a esgrima é um esporte que, por suas tradições, deve ser cultivado pelos oficiais;

Considerando que ela desenvolve e aperfeiçoa qualidades úteis aos oficiais no exercício de suas atividades;

Considerando que a sua prática faz parte da instrução profissional dos oficiais (n.º 45 do R.I.Q.T.);

Considerando que o relativo abandono em que se encontra a prática da esgrima, é sobretudo devido à falta do salutar estímulo das competições.

Resolvo:

I — Fica instituído o Campeonato de Esgrima do Exército, que será disputado anualmente, sob a direção da Escola de Educação Física do Exército, por atiradores selecionados entre os oficiais das diferentes regiões militares.

II — O Campeonato de Esgrima do Exército compreenderá a disputa de provas das três armas: florete, espada, e sabre.

III — A execução das provas obedecerá ao Regulamento de Provas da Federação Internacional de Esgrima.

IV — A seleção para os finalistas em cada prova será feita na sede das Regiões Militares, em data e forma previstas pela Comissão Esportiva Regional, de acordo com os seus meios, de maneira a poderem apresentar os seus melhores atiradores à

Escola de Educação Física do Exército, em cada ano, até o dia 31 de Dezembro.

V — Cada Região poderá apresentar, no máximo, quatro atiradores para o campeonato, inscrevendo dois por prova; um mesmo oficial poderá tomar parte nas três armas.

VI — O oficial inscrito no campeonato deverá se apresentar para as provas uniformizado e armado de acordo com o Regulamento de Provas da Federação Internacional de Esgrima.

VII — A seleção entre os oficiais das unidades sediadas na Primeira Região Militar será realizada sob a direção da Escola de Educação Física do Exército, através de duas competições, a saber:

A — Torneio Preparatório;

B — Campeonato de Esgrima da Primeira Região Militar.

### A — TORNEIO PREPARATÓRIO

1 — O Torneio Preparatório constará da disputa de provas das três armas: florete, espada e sabre.

2 — A execução das provas obedecerá ao Regulamento de Provas da Federação Internacional de Esgrima.

3 — Para inscrição no Torneio Preparatório, basta que o oficial a solicite em ofício remetido pelo seu comandante ao comandante da Escola de Educação Física do Exército.

4 — Data para o próximo torneio: 1 a 15 de novembro de 1942;

Local: Escola de Educação Física do Exército.

### B — CAMPEONATO DE ESCRIMA DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

1 — O Campeonato de Esgrima da Primeira Região Militar constará das provas e obedecerá ao mesmo regulamento que o torneio preparatório.

2 — Serão considerados em condições de tomar parte no campeonato:

a) os atiradores melhores classificados no Torneio Preparatório, em número a ser determinado pelo comandante da escola;

b) os oficiais considerados com o Curso de Mestre de Armas ou portadores de títulos de Campeões Brasileiros ou Continentais de Esgrima.

3 — Data: 1 a 15 de dezembro de 1942.

Local: Escola de Educação Física do Exército.

VIII — Aos vencedores em cada prova será conferido o diploma respectivo, além dos prêmios que venham a ser oferecidos.

IX — Caberá à Região Militar que maior número de primeiros lugares obtiver a posse temporária do troféu que será instituído por este Ministério. Em caso de empate, o número de segundos lugares decidirá e assim sucessivamente.

X — Data para o Primeiro Campeonato do Exército: 1 a 15 de janeiro de 1943.

Local: Capital Federal (Escola de Educação Física do Exército).